



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade 907.612SSP TO, CPF 021.114.901-21, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 5982, residente e domiciliado (a) na Rua Raul do Espírito Santo, CEP 777-6000, Colinas do Tocantins-TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE** – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

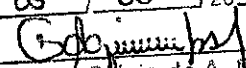
CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1374, CEP 777-6000, CEP 77760-000 cidade de Colina do Tocantins-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fis. <u>288/211</u>
Livro nº <u>12</u> de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº <u>431</u> .
Palmas, <u>05 / 03 / 2018</u>
 Soraila Glória de A. Pinheiro Sec. da CRSS OAB/TO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 25 de janeiro 2018.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.


Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.


As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.


Sorcia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB



CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.


Sorcia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB




Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colinas do Tocantins, 05 de fevereiro de 2018.


BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

2º OFÍCIO

Testemunhas

Aracelly Rosalves P. das Neves
Nome:
Identidade: 143228-8
CPF: 862.052.341-49

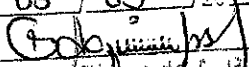
Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Av. Tenente Silvestre Cordeiro, 309 - Centro - CEP 77860-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fone: (63) 3476-1294 / 3476-2454
Escrit. Oliveira Campos
pedelez@tblto.net.br

SELO DIGITAL: 126575AA422781YVN
Reconheço por semelhança a assinatura de BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas-TO, 05 de fevereiro de 2018. Emolumentos - R\$ 1,25 Taxa Jud. 0,25 Funcivil R\$ 0,50
ISS R\$ 0,06 Total: - R\$ 2,06 As 10:41 hrs. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tfo.jus.br/index.php/seledigital>


Maria José Campos de Aguiar - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
TFO
RCPJE
PROTESTOS
COLINAS TO

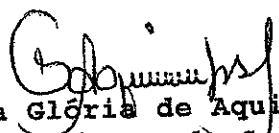
O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 208/211
Livro nº. 12 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 431
Palmás, 05 / 03 / 2018

Soraya Gloria de A. Pinheiro
Sec. da CRES OAB TO



Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO N° 16/2018

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar, o registro de Sociedade Individual denominada de **BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o n°. 431, às fls. 208/211 do livro n°. 12, em 05 de Março de 2018. Certifico mais que a referida Sociedade tem como titular o advogado **BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrito nesta Seccional sob o n°. 5.982. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, Palácio da Cidadania, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2018.


Soraia Glória de Aquino Pinheiro
Comissão de Registro de Sociedade da OAB-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão 122

6264812



Rubrica

Validador

63550987265431900937851460929099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CNPJ : 29.883.854/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RAULDO ESPIRITO SANTO 1374, CENTRO

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

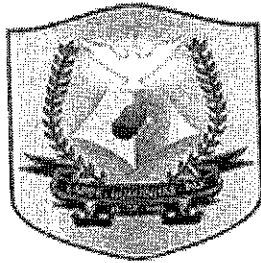
Data Emissão: Quinta-feira, 9 de Janeiro de 2025 - 08h 16m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA P BLICA MUNICIPAL

CERTID O NEGATIVA DE D BITOS TRIBUT RIOS E D VIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Raz o Social: BRENNO DE ARAUJO, ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 29.883.854/0001-45
Endere o: RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, N 1374
Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTA O LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, N O POSSUI D BITOS AMIG VEIS OU AJUIZADOS, de natureza tribut ria perante a Fazenda P blica Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, at  a presente data.

Ressalva-se a Fazenda P blica no direito de constituir novos cr ditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribu da ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente   emiss o da presente certid o, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscri o municipal acima epigrafada os d bitos porventura vinculados a outras inscri es municipais, em decorr ncia da n o atualiza o dos dados cadastrais.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autentica o

Certid o N mero: 56660 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal N  1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 09/01/2025
Validade: 08/02/2025
C digo Verificador: f2CMqghwCxql



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.883.854/0001-45
Certidão nº: 84871208/2024
Expedição: 09/12/2024, às 09:23:20
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.883.854/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.883.854/0001-45
Razão Social: BRENO DE ARAUJO DE A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R RAUL DO ESPIRITO SANTO 1374 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122203374999033900

Informação obtida em 09/01/2025 08:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.883.854/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

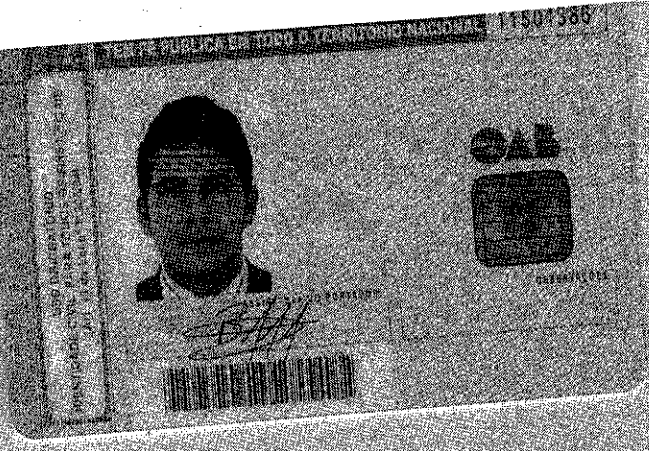
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:07 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **3319.6600.EE22.BA42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 127
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS

COLÉGIO JOÃO XXIII
Ensino Fundamental e Médio
CNPJ 01.064.859/9001-27
Praça João XXIII, nº 1466
Centro - Cep. 77.760-490
Colinas do Tocantins - TO

COLÉGIO JOÃO XXIII
Nome do Estabelecimento de Ensino

Praça João XXIII, 1466 - Centro - Colinas do Tocantins - TO
Endereço Completo

Associação de Apoio do Colégio João XXIII - SEDUC-TO
Nome da Entidade Mantenedora

CERTIFICADO

Renovação de Reconhecimento Pontana - SEDUC nº 7963 de 29/12/2004.
Ata Número, Data, Órgão Público que Regulamenta o Curso.

O Diretor do(a) Colégio João XXIII
Conferir a BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Filho de José Gildo Albuquerque de Sousa
Município de São Gonçalo
Natural de 18 de agosto de 1989 o presente CERTIFICADO por haver concluído em 19 de dezembro de 2006
Nascido(a) em MÉDIO BÁSICO referente ao Ensino Médio
O CURSO Fundamentação Legal. Lei nº 9.394/96, Artigo 24, inciso VIII, e o disposto no Regimento Escolar

Francelurdes de Araujo Albuquerque
Rio de Janeiro
Unidade da Federação
19 de dezembro de 2006

22 de junho de 2007



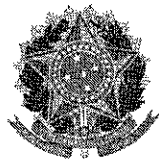
[Assinatura]
Diretora
Pont. SEDUC nº 1656/06

Titular do Certificado

[Assinatura]
Secretária - Pont. SEDUC nº 1610/03



COPIA DE ARQUIVO
FLS. 130
Rubrica



Ministério da Saúde



Certificado Nacional de Vacinação Covid-19

Nome

**BRENNO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE**

Nome da Mãe

FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CPF ou CNS

021.114.901-21

Data de Nascimento

18/08/1989

Sexo

Masculino

Nacionalidade

Brasileiro

Doses administradas

Data	Vacina*	Fabricante	Dose
12/08/2021	COVID-19 ASTRAZENECA - CHADOX1-S	ASTRAZENECA	2/2
18/06/2021	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	1/2

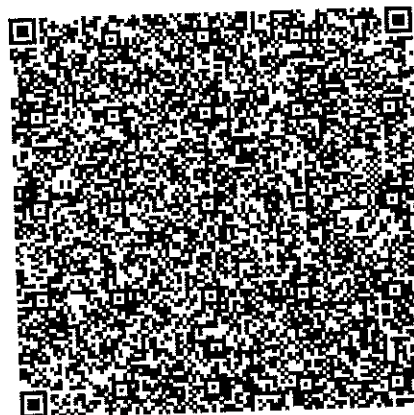
* O nome da vacina é apresentado a partir da informação do Nome da Profilaxia, Fabricante/Detentor da Licença - Nome comercial do produto.

Certificado emitido às 10:23 em 15/08/2022

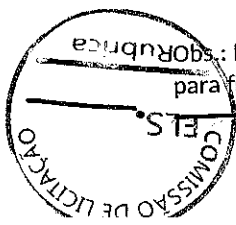
Este certificado é expedido gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: validacertidao.saude.gov.br, por meio do código:

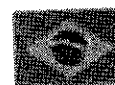
UF88.T19L.OF66.LXMU

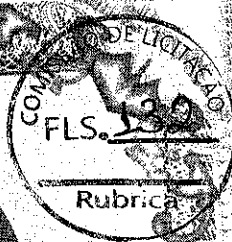


Obs.: Este certificado é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

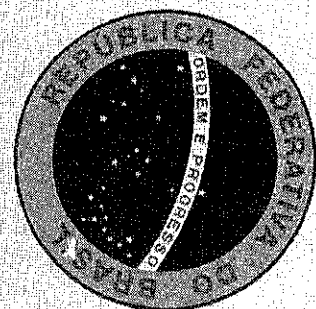




Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP
 PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 59 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 DOU Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. SEÇÃO 01, PÁGINA 64.



O Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, 360 HORAS
 Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

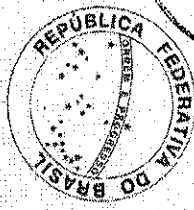
A
BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
 brasileiro (a), nascido (a) em 18 de agosto de 1989, natural do estado do Rio de Janeiro, RG nº 907612 SSP - TO

Palmas - TO, 16 de outubro de 2023

Prof. Me. Robson Vila Nova Lopes
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Extensão

Diplomado(a)

Prof. Me. Munitz Araújo Pereira
 Reitor



UNIESP S.A.

Faculdade de Colinas do Tocantins

A Diretora Geral da Faculdade de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, na data de 10 de junho de 2012, e a colação de grau na data de 10 de agosto de 2012, confere o título de

Bacharel a

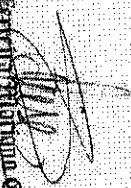
Breno de Araújo Albuquerque


Brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 18 de agosto de 1989,

RG nº 907.612/SSP RJ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Colinas do Tocantins, 03 de setembro de 2021.


Gleise Ferreira Brito Carvalho
Secretaria Geral


Breno de Araújo Albuquerque
Diplomando


Mariceli Canaves Ferreira
Diretora Geral

Nova Lei de Licitações

Execução Contratual

CURSO 3

CERTIFICADO

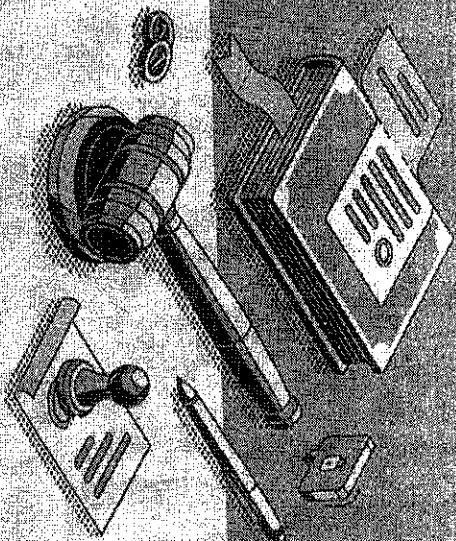
Certificamos que **BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE** participou do curso **Nova Lei de Licitações: Execução Contratual**, realizado pelo Centro de Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAMJD/CNJ, com carga horária de 12 horas-aula, no período de 21/06/2022 a 24/06/2022, na modalidade a distância.

Brasília, 24 de junho de 2022.

Diogo Albuquerque Ferreira

Chefe do Centro de Formação e
Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário

Este certificado pode ser validado em <https://eventos.cnj.jus.br/meus-eventos/validar-certificado>, por meio do código 9yyjr1p5sk





SEPOG
Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Gestão



Certificando

Certificamos que

BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

concluiu o curso

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: conceitos essenciais para aplicação da legislação.

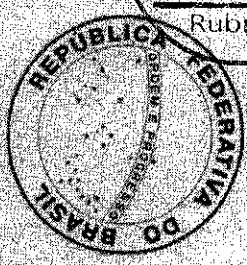
durante o período de 10/05/22 a 13/06/22, com carga horária de 16 hora(s).

Débora Cristina Neves da Silva
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CDDP/SEPOG
ESCALA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022



Validação

136
Rubrica



FA

Faculdade Anasps

O Diretor Geral da Faculdade Anasps
no uso de suas atribuições previstas no Regulamento de Pós-Graduação desta Instituição de
Educação Superior conferiu o título de Especialista a


BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Nascimento: 18 de agosto de 1989
Nacionalidade: Brasileira


Naturalidade: São Gonçalo - RJ
RG: 907.612 - SSP-RJ

Por haver concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Gestão Municipal com carga horária de 400 horas, realizado no período de 02 de agosto de 2019 a 30 de outubro de 2020 estando autorizado a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018, aferida pela Resolução CNE/CES n.º 04/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.


Celina Alves dos S. França
Secretaria Acadêmica

Brasília de Araújo Albuquerque


Alexandre Barreto Lustosa
Diretor Geral

FA

Faculdade Anasps

Certificado

Certificamos que

BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

concluiu o curso

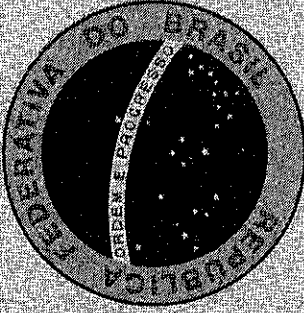
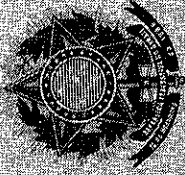
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: conceitos essenciais para aplicação da legislação.
durante o período de 10/05/22 a 13/06/22, com carga horária de 16 hora(s).

Validação



Deves

Débora Cristina Neves da Silva
Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas - DEDEP/SEPOG
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 59 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
 DOU Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, SEÇÃO 01, PÁGINA 64.

O Reitor do Centro Universitário ITOP - UNITOP, confere o presente certificado de conclusão do Curso de
 Pós-Graduação Lato Sensu

DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, 360 HORAS

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

A

BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

brasileiro (a), nascido (a) em 18 de agosto de 1989, natural do estado do Rio de Janeiro, RG nº 907612 SSP - TO

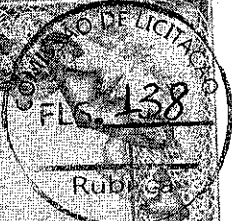
Palmas - TO, 16 de outubro de 2023

Robson Vila Nova Lopes

Prof. Me. Robson Vila Nova Lopes
 Pró-Reitor de Pós-Graduação e Extensão

[Assinatura]
 Diplomado(a)

[Assinatura]
 Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
 Reitor



PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO
HISTÓRICO

DISCIPLINA	C.H.	CONCEITO	DOCENTES
Direito Administrativo e Administração Pública	30	8,0	Me. Antônio Cesar Mello
Direito Constitucional Aplicado	30	7,5	Me. Carolina Vieira de Paula
Direito Constitucional, Direitos e Garantias Fundamentais	30	10,0	Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Direito Processual Tributário	30	8,5	Esp. Rafael Vieira Forsellini
Direito Público Internacional	15	9,0	Me. Antônio Cesar Mello
Direitos Humanos	30	8,5	Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Docência no Ensino Superior	15	9,0	Me. Maura Alves Faria
Estado, Governo E Cidadania	15	7,5	Me. Diogenes Alencar Bolweik
Instituições Públicas	30	10,0	Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Metodologia da Pesquisa	30	7,8	Me. Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Processos Licitatórios	15	10,0	Esp. Daniela Preve Lopes
Regimento do Servidor Público	15	10,0	Esp. Fabio Lacerda Machado
Sistema Tributário Nacional e Tributos em Espécie	30	9,0	Esp. Rafael Vieira Forsellini
Tópicos em Direito Constitucional	15	9,0	Esp. Bêlza Martins Pinheiro Câmara
Tópicos em Direito Constitucional	30	9,0	Me. Carolina Vieira de Paula

CARGA HORÁRIA TOTAL: 360

O (a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

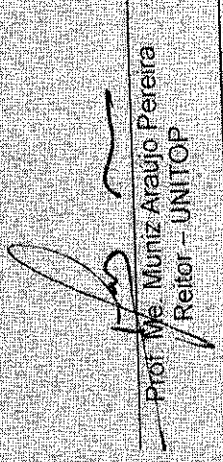
O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CESIONE nº 1, de 8 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE e bem como pelo Estatuto do Centro Universitário ITOP - UNITOP

A Pós-Graduação *Lato Sensu* foi iniciada no dia 06 de agosto de 2011 e concluída em 21 de outubro de 2012

Artigo: AGENTES POLITICOS E A SUA RESPONSABILIZAÇÃO: revisão bibliográfica
Professor (a) Orientador(a): Agnelo Rocha Nogueira Soares
Conceito Final: 9,0

CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP - UNITOP
 Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa
 Ltda
 CNPJ-07.919.717/0001-80

Certificado registrado no livro 0019 Pág 0097
 Sob o nº 16147 deste estabelecimento de Ensino Superior


 Prof. Me. Muniz Araújo Pereira
 Reitor - UNITOP



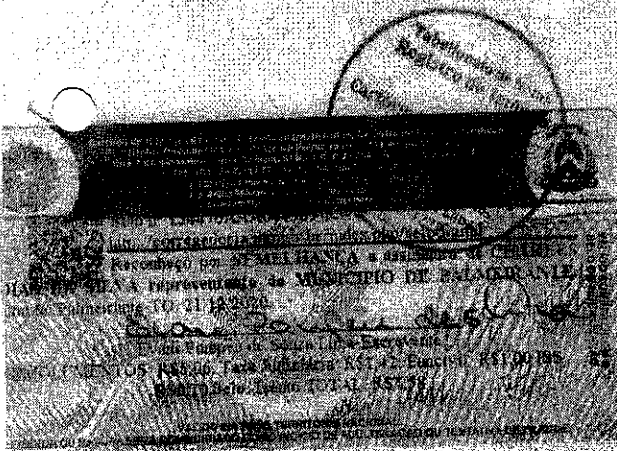


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PALMEIRANTE DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Mariano Araujo Lima, S/N, Centro, Palmeirante do Tocantins-TO, inscrito sob o CNPJ: 25.064.056/0001-30 neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Charles Dias da Silva, brasileiro casado, inscrito no CPF: 617.815.681-20, residente na AV. Goiás, S/N, Centro, Palmeirante do Tocantins - TO, vem por meio deste atestar a capacidade técnica a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que profissional BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nas fileiras da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins- OAB/TO 5982, com escritório profissional estabelecido na Rua Raul Espirito Santo, 1374, Centro, Colinas do Tocantins/ TO, presteu a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE DO TOCANTINS, CNPJ 25.064/0001-30, Serviços Técnicos Especializados de Acessoria e Consultoria Juridica, na Prefeitura Municipal de Palmeirante do Tocantins no periodo de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2020.

Palmeirante do Tocantins-TO, 20 de novembro 2020.

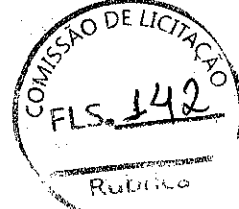


[Handwritten signature]
Charles Dias da Silva
Prefeito Municipal
Palmeirante TO

CHARLES DIAS DA SILVA

PREFEITO

Recebido



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.086.596/0001-15, com sede na Avenida Antonio Pesconi, nº. 378, centro, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, atesta para os devidos fins que a empresa **BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 29.883.854/001 - 45, com sede na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1375, Centro, Colinas - TO, presta serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica junto a este município nas áreas trabalhista, administrativa, cível, pareceres em licitação e processos administrativos, proporções, defendê-la das que lhes forem contrárias, em quaisquer instâncias, tribunal, inclusive, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, cujo objetivo é prestar assistência jurídica, orientar os gestores, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado, no período de janeiro de 2021 até a presente data.

Atestamos que tais prestações de serviços foram desempenhadas com excelência, dedicação, entregando resultados satisfatórios a gestão, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bernardo Sayão - TO, 01 de janeiro de 2024.

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

Avenida Antonio Pesconi nº 378, Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 4244
Bernardo Sayão - TO